DECRETO N.º 3.024, DE 10 DE MAIO DE 2.000.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARAGRÁFO 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL N.º. 4.320 DE 17/03/64".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo l.º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a Lei Municipal n.º 2.014, de 25/02/2.000, e nos termos da Lei n.º 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária.

04	DEPTO.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
05	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
08	Educação e Cultura
0847	Assistência a Educandos
0847235	Bolsa de Estudos
08472352.026000	Incentivo ao Estudante
3.1.3.2.00.0000-135	Outros Serviços e Encargos.....R$ 10.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

06	DEPTO DE SAÚDE, ASISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
02	ASSISTÊNCIA
15	Assistência e Previdência
1581	Assistência
1581486	Assistência Social Geral
15814862.017000	FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE PARAPUÃ
3.2.3.1.00.0000-103	Subvenção Sociais.....R$ 10.000,00

DECRETO N.º 3.024, DE 10 DE MAIO DE 2.000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Parapuã, 10 de maio de 2.000.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO
RG 12.393.478
Chefe de Gabinete